



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1761, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba autorizada a promover a abertura de crédito adicional, com a finalidade de reforçar dotação do orçamento na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que será destinada a cobrir despesas com a reforma do Prédio do Poder Legislativo, no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	
4.4.90.51.00.001 – Obras e Instalações.....	R\$ 225.000,00
Total.....	R\$ 225.000,00

Artigo 2.º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1.º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.00.003 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 225.000,00
Total.....	R\$ 225.000,00

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de outubro de 2016.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta



Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 19/10/16 Publicado no Jornal: *Judarte Paulista* nº 1789 de 22/10/16